

Lei nº 1012, de 10 de março de 1960.

Abre um crédito especial de Cr\$150.000,00

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

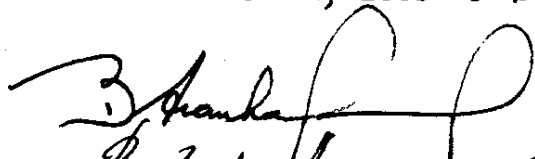
Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado à aquisição de materiais para tratamento de água.

Artigo 2º - Fica anulada em igual quantia a verba 5-1-1/8-76-4 item X1, do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 10 de março de 1960.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 10 de março de 1960.


Secretário.